



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 123/2.022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 064/2.022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 123/2022 – Pregão Eletrônico nº 064/2022, LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA PRINCIPAL PARA ITEM Nº 01; COTA RESERVADA PARA ME/EPP – ITEM Nº 02 - TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO IMUNOENSAIO CROMOTOGRAFICO PARA DETECÇÃO QUANTITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I**. Aos sete dias do mês de julho do ano de 2022, a partir das 13h30min, na Sala de Reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos (Plenário II), situada na Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui/SP, reuniram-se o Pregoeiro Oficial designado pela Portaria nº 84 de 05 de outubro de 2021, o **Sr. Ênio Nicolau Linares Garcia** e a equipe de apoio, integrada pelo **Sr. Ricardi Pazian Baptista**, o **Sr. Victor Matheus da Rocha Rodrigues** e a **Sra. Andréia Cristina Possetti Melo**, para a realização da sessão pública do processamento do Pregão Eletrônico supracitado, sem a presença do(s) representante(s) da Secretaria Requisitante, para acompanhamento do certame, verificar propostas e sanar eventuais dúvidas que possam vir a surgir no decorrer da sessão. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Em obediência à Lei Municipal nº 6.993/2.021, o Sr. Pregoeiro deu início à sessão pública com a realização da transmissão ao vivo dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Após, em atendimento às disposições contidas no edital, o Pregoeiro deu sequência à sessão analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>), tendo a(s) licitante(s) participante(s) apresentado os lances conforme planilha anexada a esta Ata (doc. Junto). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) provisoriamente vencedora(s), cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): [01] **HOFFELDER E RIBEIRO LTDA ME (CNPJ 41.114.339/0001-04)**; [02] e **MF COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ 20.853.918/0001-90)**, ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **16 (dezesseis)** proponentes. Deu-se início à análise dos documentos de habilitação com a consulta de apenamento no Portal da Transparência e do Tribunal de Contas do Estado de São



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Paulo, nos termos da Cláusula 14.3.1 do Edital. Em ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **01 | MF COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ 20.853.918/0001-90)** e pela **INABILITAÇÃO** da empresa **HOFFELDER E RIBEIRO LTDA ME (CNPJ 41.114.339/0001-04)**, por não ter anexado na plataforma a Certidão de Regularidade de Débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação (letra C.2 do subitem 14.2.3 do Edital). Ante a desclassificação desta última, o Sr. Pregoeiro convocou na sequência a empresa **MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.343.029/0001-90)**, que após, análise dos seus documentos de Habilitação, foi julgada devidamente **HABILITADA**. Na sequência, o Sr. Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso. Findo o prazo concedido, não houve manifestação de eventuais intenções recursais. Vencidos os regulares procedimentos, o Pregoeiro Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar **PROVISORIAMENTE VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): [**01 | MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (CNPJ 05.343.029/0001-90)**, item nº 01; [**02 | MF COMÉRCIO GERENCIAMENTO E SERVIÇOS EIRELI ME (CNPJ 20.853.918/0001-90)**, item nº 02. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, as empresas vencedoras devidamente convocadas para apresentação da **PROPOSTA COMERCIAL FINAL READEQUADA**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressalvando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail enio.licitacao@birigui.sp.gov.br com cópia para licitacoes@birigui.sp.gov.br e para a **VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO que se fizerem necessários**, nos termos da Cláusula 14.4.1 do Edital. Por fim, o pregoeiro deu ciência à(s) empresa(s) à respeito da Cláusula 14.2.6 – DOCUMENTOS COMPLEMENTARES – PÓS DISPUTA, a qual prevê a apresentação pelas licitantes que forem julgadas devidamente habilitadas, a documentação complementar, quando não anexados junto a plataforma, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da sessão pública, diretamente na Diretoria de Atenção Básica e Especialidades – Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Saúde, com sede ao Largo Gumercindo de Paiva Castro, s/n, bairro centro, nesta cidade de Birigui/SP, para análise e manifestação por parte da Secretaria Requisitante. Considerando que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Ratifica-se que em cumprimento da Lei Municipal nº 6.993/2021 a presente licitação teve sua transmissão ao vivo realizada através dos canais oficiais e redes sociais desta municipalidade. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Ricardi Pazian Baptista, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.

Ênio Nicolau Linares Garcia
Pregoeiro Oficial

Andréia Cristina Possetti Melo
Equipe de Apoio

Ricardi Pazian Baptista
Equipe de Apoio

Victor Matheus da Rocha Rodrigues
Equipe de Apoio